



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Estado do Acre

PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 192/2025

AUTOR:

Vereadora Lucilene Vale

EMENTA:

Institui o Programa Municipal de Acolhimento Seguro às Mulheres Vítimas de Violência e dá outras providências.



PROJETO DE LEI N.º 192 /2025.

Veneadora
Lucilene+
da Droga Vale



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Municipal de Acolhimento Seguro às Mulheres Vítimas de Violência no âmbito do Município de Rio Branco. Esta iniciativa atende a um imperativo ético e legal, dada a urgência de estabelecer mecanismos de proteção e apoio imediato às mulheres em situação de violência doméstica, sexual e de gênero.

A violência contra a mulher é um desafio complexo que exige uma resposta articulada e prioritária do poder público. Embora a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) estabeleça diretrizes de proteção, a efetividade dessa defesa depende da criação de estruturas de apoio sólidas no nível municipal.

O Programa se fundamenta em pilares essenciais para o resgate da dignidade e a quebra do ciclo da violência: O acolhimento humanizado e sigiloso (Art. 2º, I) visa garantir a segurança imediata e a confiança da vítima. O atendimento psicológico e social (Art. 2º, II) oferece o suporte necessário para a recuperação emocional e reinserção social. O encaminhamento efetivo para as redes de saúde e segurança (Art. 2º, III) assegura o acesso a direitos e à justiça. Ao determinar que o Poder Executivo busque parcerias (Art. 3º), o projeto garante a otimização de recursos e a integração de esforços com a sociedade civil e outras esferas governamentais, tornando o Programa mais robusto e abrangente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 192/2025

AUTOR: Vereadora Lucilene Vale

ASSUNTO: "Institui o Programa Municipal de Acolhimento Seguro às Mulheres Vítimas de Violência e dá outras providências.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 10 de outubro de 2025.


Ytamaris Macedo
Diretora Legislativa